

CONVITE

PROCEDIMENTOS POR CONSULTA PRÉVIA

- Alínea c), do n.º 1, artigo 20.º, do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro - Republicado pelo Decreto - Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto)

Convida-se V.^a Ex.^a a apresentar proposta para aquisição de bens de “Fornecimento Contínuo de Produtos de Limpeza e Higiene”.

a) Entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Foz Côa, sito na Praça do Município, com o telefone 279 760 400, fax 279 760 438 e endereço correio@cm-fozcoa.pt;

b) Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa;

c) Fundamento da escolha do procedimento: Nos termos da alínea c), do n.º 1, artigo 20.º, do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro - Republicado pelo Decreto - Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto);

d) Documentos a apresentar:

Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo e deve indicar os seguintes elementos:

a) O preço total do fornecimento a desenvolver, não deve incluir o IVA e é indicado em algarismos;

b) uma tabela com os preços unitários com duas casas decimais, conforme artigos descritos nas tabelas do anexo IV. Caso haja preços unitários com mais que duas casas decimais será feita a sua correção arredondando para duas casas decimais (ao abrigo do ponto 4 artigo n.º 72 do CCP - retificação oficiosa)

1 - A proposta deve ser acompanhada de:

a) Declaração do(s) concorrente(s) de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, do CCP e Caderno de Encargos.

b) Proposta conforme o anexo III do caderno de encargos;

d) Certidão permanente

2 - Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

e) Idioma dos documentos da Proposta: os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

f) Prazo para apresentação das propostas: a proposta deve ser apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública **AcinGov**, utilizada pela entidade adjudicante, até às 17.30 horas, do 9.º dia, contado a partir do dia seguinte à comunicação para apresentação dos mesmos, ou, caso o dia assim determinado não seja dia útil, no dia útil seguinte a esta data.

g) Caução: Não é exigível a prestação de caução, visto que o valor estimado do contrato é inferior a € 200.000,00, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do C.C.P. aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro;

h) Valor da Caução: Não aplicável.

i) Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: o prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, bem como o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, é fixado pelo órgão competente da decisão de contratar. Os documentos de habilitação devem ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov e são os seguintes:

i. documentos comprovativos de que o concorrente não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e e) e h) do artigo n.º55 do CCP

ii. declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do caderno de encargo e Código Contratos Públicos.

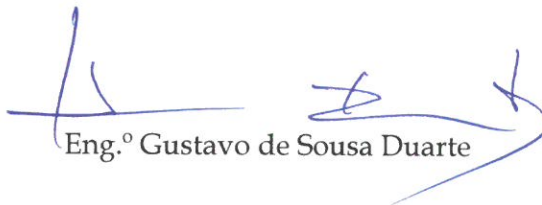
iii. Registo Central do Beneficiário Efetivo

j) As propostas não serão objeto de negociação, com exceção do caso de empate entre duas propostas vencedoras.

k) O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa segundo a modalidade monofactorial, sendo avaliado como único aspeto da execução: o preço (artigo n.º 74 alínea b) do CCP- Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto). Será selecionada para adjudicação a proposta que após preenchimento do anexo IV(preços unitários s/iva), com as quantidades estimadas, der o valor total mais baixo.

Paços do Município, 30 de abril de 2021

O Presidente da Câmara,



Eng.º Gustavo de Sousa Duarte